

## Lei nº 1.114, de 04 de Julho de 2014

*"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil Reais)"*

*Autor: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município*

**Processo: 322/2014**

**Projeto: 052/2014**

**Promulgação: 04/07/2014**

**Publicação: BOM 620, de 05/07/2014**

**Decreto:**

**Alterações:**

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 10ª Sessão Extraordinária realizada no dia 01 de julho de 2014, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.23.01	06.1810101.2024	3.3.90.39.00	01.110.0000	334	R\$ 250.000,0
01.23.04	04.1220106.2024	3.3.90.36.00	01.100.0016	367	R\$ 175.000,0
01.23.04	04.1220106.2024	3.3.90.39.00	01.100.0016	371	R\$ 455.000,0
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 880.000,00</b>

**Art. 2º.** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.23.01	06.1810107.2081	3.3.90.36.00	01.110.0000	329	R\$ 250.000
01.23.04	04.1220106.2082	3.3.90.36.00	01.100.0016	368	R\$ 10.000
					R\$ 520.000
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 800.000</b>

**Parágrafo único.** O valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil Reais)

corresponde ao superávit financeiro apurado no exercício anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de Julho de 2014.

**Ar. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**